

90 / 75
LEI Nº 96/75

Dispõe sobre a abertura de um crédito no valor de Cr\$262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil cruzeiros) para / suplementações de dotações orçamentárias.

A C A M A R A M U N I C I P A LD E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias seguintes:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOSERVICO DE OBRAS

3.1.1.1.90.02.09 - Diaristas Cr\$180.000,00

SECRETARIA DE SAUDE E BEM-ESTAR SOCIALSERVICO DE POSTURAS MUNICIPAIS

3.1.1.199.02.09 - Diaristas Cr\$ 70.000,00

3.1.2.0.99.06 - Combustíveis e Lubrificantes.. Cr\$ 12.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, correrão por conta da anulação total e parcial das dotações orçamentárias abaixo relacionadas do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURASERVICO DE COORDENACAO PEDAGOGICA

4.1.4.0.60.04 - Mobiliário em Geral Cr\$ 12.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOServiço de Obras

4.1.1.2.91.02 - Abastecimento de águas nos distritos 250.000,00

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES, 23 de novembro de 1975

Ilza Viana Matos

Dra. Ilza Viana Matos

Presidente

Nasson Carvalho Silva

Nasson Carvalho Silva